|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 24 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2020 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 031/2020 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 07 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 24 de juLho a 06 de agosto de 2020.

Porto Alegre – RS, 07 de agosto de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Rodrigo Spinelli, José Arthur Fell, Paulo Ricardo Bregatto e Roberta Krahe Edelweiss, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

|  |
| --- |
| **CLAUDIO FISCHER**Coordenador |

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALANNA GÖTTENS BIGOLIN | UNIV FRANCISCANO | 1133630/2020 |
| 2 | ALESSANDRA COLUSSI  | URI-FW | 1131949/2020 |
| 3 | ALESSANDRA CRISTINA BAGGIO ZARDO | UPF | 1140383/2020 |
| 4 | ÁUREA CORRÊA LIMA | ULBRA-SM | 1144588/2020 |
| 5 | BIANCA SPANAMBERG DA MOTTA | UNICRUZ | 1131536/2020 |
| 6 | BRUNNA LUNARDI BOLDRINI | URI-ERECHIM | 1143250/2020 |
| 7 | CAMILA SCHLEDER | UNISINOS | 1137359/2020 |
| 8 | CAMILA WROTNY HOSANG | UCPEL | 1144576/2020 |
| 9 | CAMILE MELISSA GRANDO | UFFS | 1145097/2020 |
| 10 | DJENIFFER DE SOUZA DA SILVA | IFF-SANTA ROSA | 1144312/2020 |
| 11 | FERNANDA DOS SANTOS MACHRY | IMED-PASSO FUNDO | 1144669/2020 |
| 12 | FERNANDA ROSA PAIM | ULBRA-SM | 1145308/2020 |
| 13 | FERNANDA STRUNZ COELHO DOS SANTOS | UNIRITTER-ZS | 1138989/2020 |
| 14 | GUSTAVO FERREIRA DA SILVA | UNICRUZ | 1133346/2020 |
| 15 | IGOR GUTERRES DE CARVALHO | UNIRITTER-ZS | 1145297/2020 |
| 16 | JANAÍNA PRISCILA CARNETE | UCEFF-CHAPECÓ | 1131985/2020 |
| 17 | JÚLIA SCALABRIN | URI-ERECHIM | 1144286/2020 |
| 18 | MARIA EDUARDA LAZZAROTTO MODLER | UFFS | 1142904/2020 |
| 19 | MARIA EDUARDA LOPES LEITE | FSG | 1142350/2020 |
| 20 | MARIA INÊS SERRA GUARISE | UNISINOS | 1144500/2020 |
| 21 | MARINA FÁTIMA REGALIN | UPF | 1133063/2020 |
| 22 | MILENA CLÁUDIA BREDA | UFRGS | 1145570/2020 |
| 23 | NATALIA SOARES DE CAMPOS | UNIRITTER-ZS | 1144552/2020 |
| 24 | PATRICIA BORILLE | UPF | 1141794/2020 |
| 25 | VICTÓRIA SANHUDO MORAIS ANDRADE | UNIRITTER-ZS | 1137667/2020 |